## **AUTÓGRAFO Nº 71, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023** AO PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2023.

"Institui o passeio turístico de trenzinho como patrimônio cultural de Itanhaém, e dá outras providências."

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído como patrimônio público cultural de Itanhaém, o passeio turístico através de transporte feito por veículos de tração mecânica enfeitados com motivos alegres e no máximo com três carros de engate, os chamados "trenzinhos", atividade de lazer e de entretenimento.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 18 de outubro de 2023

## FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA **Presidente**

**LUCAS GABRIEL S. ABBASI** Primeiro-Secretário

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS Segundo-Secretário

Processo eletrônico sob nº 2.252/2023.

Projeto de Lei nº 81/2023, de autoria do Vereador Rutinaldo da Silva Bastos.

Ana Marcia Muniz



